

1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

Na análise às mudanças que estão a acontecer, tem-se comentado as alterações de impacto mais global, como por exemplo o teletrabalho, que terá impacto nas pessoas, setores de atividade e países.

Contudo, os gestores e empresários têm na atualidade uma preocupação premente centrada na escassez de matérias-primas, o que determina que muitas commodities e outros produtos podem ver os seus preços aumentarem significativamente. Isto levanta a questão de saber-se como a atual variação de preços de certas commodities irá afetar a economia.

A raiz deste problema tem duas origens: a primeira é a escassez que está associada à crise sanitária que grassa pelo mundo, o que levou à paralisação da produção em muitos países; a segunda é a cartelização do mercado das commodities, derivado do poder de grandes companhias (empresas) internacionais, e até de países, que dominam a oferta e a procura, e conseqüentemente impõem os preços.

Por outra perspetiva de análise, a fonte desta dependência está na Europa (UE) e também nos Estados Unidos da América (USA), que optaram por vias de comercialização direta, ou seja, compra e venda de mercadorias, com elevadas margens de lucro, o que causou a eliminação de grande parte do tecido empresarial industrial.

Por tudo isto, revive-se hoje o tema de reindustrialização, como estratégia para relançarmos a produtividade e alcançarmos níveis de emprego compatíveis com uma sociedade que se dignifica pelo trabalho e empreendedorismo. Para tanto é necessário que o leme da governação de cada país esteja na mão e mente dos melhores, com provas dadas ao longo do tempo, quer na economia real, quer na economia financeira.

No Movimento Europa e Liberdade, onde todos cabemos, seja qual for o quadrante ideológico, exige-se que se pense predominantemente no que é melhor para a Europa e para Portugal, sem esquecer os restantes continentes, como a casa comum dum mundo globalizado.

A paz constrói-se com a paz. Fazendo jus a M. Gandhi: "Não existe um caminho para a paz. A Paz é o caminho."

Com consideração,

A direção

2. APOIO DE COMPENSAÇÃO PELO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO

Já se encontra disponível a plataforma que permite às empresas fazerem o registo para pagamento do apoio que as compensa pelo último aumento do salário mínimo. As empresas terão de fazer o registo até 9 de julho.

Este apoio é dirigido a todas as entidades empregadoras de direito privado com sede em território continental, bem como a pessoas singulares, com um ou mais trabalhadores ao seu serviço que a 31 de dezembro de 2020 recebiam como remuneração base o valor de retribuição mínima mensal garantida (RMMG), no valor de € 635, ou cuja remuneração base era superior a € 635 e abaixo de € 665.

Para poder beneficiar do apoio a entidade empregadora terá obrigatoriamente de proceder ao seu registo, manifestando o pedido de apoio, através da plataforma especificamente criada para o efeito: csmn.iapmei.pt

De acordo com a legislação aplicável apenas poderão beneficiar de compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) as entidades empregadoras que na declaração de remunerações relativa ao mês de dezembro de 2020, tenha um ou mais trabalhadores, a tempo completo, com valor da remuneração base declarada igual ou superior à RMMG para 2020, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 167/2019, de 21 de novembro, e inferior à RMMG para 2021, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro.

O valor do apoio é apurado de acordo com a situação dos trabalhadores, ou seja, a entidade empregadora recebe o apoio no valor de:

- € 84,50 por trabalhador que na declaração de dezembro de 2020 auferia o valor de remuneração base declarada equivalente à RMMG para 2020; e,
- € 42,25 por trabalhador, caso a remuneração base declarada auferida pelo trabalhador a dezembro de 2020 seja superior à RMMG para 2020 e inferior à RMMG para 2021.

3. COVID-19 | DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E DOS ATIVOS INTANGÍVEIS

A Comissão de Normalização Contabilística divulgou em 07 de maio de 2021 a recomendação nº 8, para o setor empresarial, relativa ao tratamento contabilístico das depreciações/amortizações dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis no âmbito da pandemia de Covid-19.

Face ao surto pandémico decorrente da COVID 19 várias entidades têm vindo a ter a sua atividade parada ou reduzida durante alguns períodos, pelo que se coloca a questão referente ao tratamento das depreciações e amortizações decorrentes destes factos.

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.